



JUSTIFICATIVA

Município de Campo Largo, visando proporcionar aos municípios obras de melhoria s e investimento institucional, na execução de obras de infra-estrutura urbana, dentro do Programa Paraná Urbano, bem assim, visando a aquisição de imóveis para fins de implantação do Programa de Vilas Rurais, necessita de autorização legislativa, no intuito de viabilizar operação de crédito, junto ao Banco do estado do Paraná, na importância de até R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), dependendo da capacidade de endividamento do Município.

A necessidade desta operação é emergencial tendo em vista a existência de prazos fatais, uma vez que, primeiramente deverá ser viabilizada a aprovação deste crédito, para que o Município possa desenvolver projetos e programas a serem incluídos junto ao Paraná Urbano, no intuito de que o Município de Campo Largo, venha a ser contemplado com a liberação de tais obras.

Da mesma forma, faz-se necessária a presente autorização para que o Município, uma vez obtido o empréstimo, venha a adquirir imóveis os quais deverão ser doados à Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR, para a implantação dos Programas Vilas Rurais.

Necessário ressaltar que todas as operações em análises já possuem linhas de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná , bem assim, que, o referido empréstimo obedecerá o disposto na Resolução 69/95 do Senado Federal, o que implica e não endividar o Município acima de sua capacidade.



Na certeza de contarmos com a pronta aprovação
deste Projeto, sabedores que somos do elevado espírito cívico, bem assim preocupação
que envolve os nobres edis, com causas públicas, aproveitamos a oportunidade para
reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

(a). 
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAUL DA LUZ NEGRÃO

**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
MDL NESTA**